

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO****EDITAL PPG GEOGRAFIA Nº 03/2025****SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO FUNCAP - EDITAL Nº 08/2023**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de edital de seleção interna de candidatos(as) ao Projeto de Internacionalização Funcap, nos termos do [Edital Nº 08/2023](#).

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do FUNCAP Doutorado Sanduiche, a saber: a seleção interna de candidatos(as) por parte do programa de pós-graduação (PPG) em GEOGRAFIA.

1. DA FINALIDADE

- 1.1** O presente edital tem por objetivo normatizar a seleção de candidatos(as) para o Projeto de Internacionalização Funcap, Edital 08/2023.
- 1.2** Os(As) candidatos(as) devem encontrar-se regularmente matriculados(as) no curso de doutorado acadêmico do programa de pós-graduação em GEOGRAFIA da UFC.
- 1.3** Os(As) candidatos(as) devem comprovar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e possuir a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente.
- 1.4** O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III.
- 1.5** A previsão é de uma cota para o curso de doutorado do PPG em GEOGRAFIA.
- 1.6** Os estágios devem ter duração de 06 (seis) meses.
- 1.7** Início das atividades no exterior: entre março e maio de 2026.
- 1.8** Essa chamada poderá classificar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- 2.1** A seleção interna de candidatos(as) considera os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFC:
 - I - capacitar nossos(as) alunos(as) de pós-graduação a interagir e colaborar com a excelência acadêmica internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
 - II - ampliar a colaboração da comunidade acadêmica da UFC com relevantes centros da pesquisa científica internacional, intensificando a atuação de seus(uas) alunos(as) de pós-

- graduação nos sistemas internacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- III - auxiliar no processo de internacionalização do ensino e da pesquisa, promovendo a atualização e flexibilização curriculares e a ágil e crítica apropriação de culturas, técnicas e desafios de ponta na ciência, tecnologia e inovação;
 - IV - fortalecer a visibilidade internacional dos PPGs, em especial da produção científica dos(as) discentes, na forma de colaboração e de publicações conjuntas com pesquisadores(as) das instituições visitadas;
 - V - adensar as conexões científicas dos(as) doutorandos(as) de modo a abrir-lhes possibilidades de futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes de pesquisa de excelência;
 - VI - formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, quando permitam o reconhecimento institucional das atividades realizadas, durante os estágios de doutorado-sanduíche, por parte da UFC e pelos centros estrangeiros.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 Deverão ser selecionados(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de doutorado do PPG GEOGRAFIA que satisfaçam as seguintes condições:

- I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado(a) no curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
- VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo I e Anexo II, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo III;
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a FUNCAP ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
-------	-------

Lançamento do Edital no site do PPG e e-mail	A partir de 22/12/2025
Inscrição de candidatos(as) no PPG	Até dia 19 de janeiro de 2026
Seleção dos(as) candidatos(as) PELO PPG	Entre 20 e 23 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado no PPG	Até 26 de janeiro de 2026
Recurso do resultado final	De 27 a 28 de janeiro de 2026
Resultado do Recurso final	29 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	29 de janeiro de 2026

4.1.1 O cronograma poderá sofrer alterações.

5. DA SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1 A seleção interna de candidatos(as) será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG, segundo o que dispõem este edital e o Projeto de Internacionalização Funcap, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente.

5.2 O resultado da seleção interna será formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Bolsas e pelo(a) Coordenador(a) do PPG.

5.3 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail posgeog@ufc.br os seguintes documentos:

- I - plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II - currículo Lattes atualizado;
- III - carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) professor(a) supervisor(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - declaração do(a) professor(a) supervisor(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V - declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior;
- VI - declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil;
- VII - currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor(a).

5.4. A classificação dos candidatos ao processo seletivo se dará mediante: I. exame da conformidade da documentação; II. avaliação do plano de pesquisa e, III. análise do currículo lattes do(a) candidato(a). A primeira etapa, não pontuada, consiste na verificação da conformidade dos documentos exigidos neste processo seletivo.

5.5. O plano de atividades a que se refere o item 5.6 será avaliado conforme os seguintes itens: a) Clareza nos objetivos; b) articulação da pesquisa de doutorado com a expertise da instituição de destino; c) cronograma e justificativa detalhados das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio sanduíche; d) especificação dos resultados esperados.

5.6. A nota final do processo seletivo será constituída por média ponderada, variando de 0 a 10, considerando a seguinte relação entre itens e pesos: currículo lattes (peso 1) e plano de atividades (peso 3).

5.7. A comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia será responsável pelo processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** O prazo para a interposição de recurso ao Resultado Final encontra-se informado no cronograma deste edital.
- 6.2** Os recursos serão formalizados pelo(a) coordenador(a) de PPG, via E-mail.
- 6.3** Os casos omissos e não previstos neste edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará.

ANEXOS AO EDITAL

- Anexo I - [Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior](#)
- Anexo II - [Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro](#)
- Anexo III - [Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira](#)
- Anexo IV - [Modelo da carta do coorientador no exterior](#)